

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 238

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2168/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN AS TRIBOS INDÍGENAS CARNAVALESCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Tribos Indígenas Carnavalescas como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2169/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Historiador a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Parágrafo único. O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2170/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN O MÊS ABRIL MARROM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o mês Abril Marrom, dedicado à prevenção e combate aos diversos tipos de cegueira e à reabilitação de pessoas afetadas pela cegueira.

Art. 2º O mês Abril Marrom tem por objetivo mobilizar a população em geral para a realização de campanhas e atividades sobre prevenção e combate aos diversos tipos de cegueira, bem como sobre meios de reabilitação de pessoas afetadas pela mesma.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2171/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal da Saúde Bucal da Pessoa Idosa.

Art. 2º A campanha de que trata a lei objetiva desenvolver a consciência da importância do cuidado bucal na terceira idade, tanto no seio familiar quanto no indivíduo idoso, prevenindo os possíveis casos prejudiciais à saúde no decorrer da fase idosa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para assegurar a sua devida execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2172/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR, DENOMINADA "JANEIRO BRANCO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de São Gonçalo do Amarante, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha Janeiro Branco, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I - Divulgar:

a) a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

b) ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - Incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

Art. 3º A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2173/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA "MARIA FATIMA DA SILVA", A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO DAPRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dá denominação à Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Rio da Prata, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de "MARIA DE FATIMA DA SILVA".

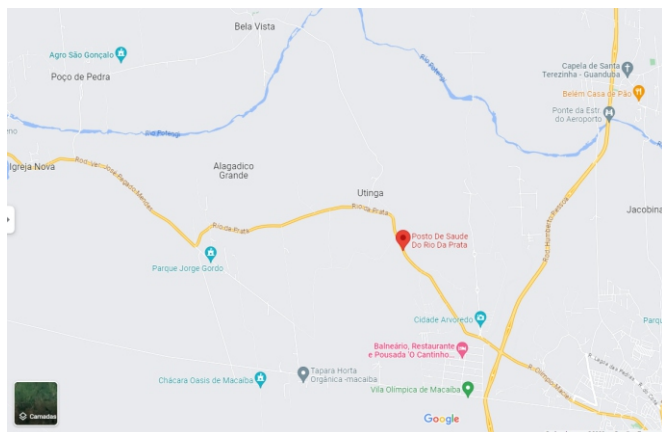
Art. 2º A Unidade Básica de Saúde de Rio de Prata passa e se chamar "MARIA DE FATIMADA SILVA".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.176/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEBRASKA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Nebraska de:

Rua 07/11 de Rua José Arnaldo de Morais,
Rua 08/12 de Rua Edizio Pereira da Silva,
Rua 09/13 de Rua Isabel Pereira da Silva,
Rua 11/15 de Rua João Saraiva dos Santos,
Rua 12/16 de Rua Arlindo Antônio de Assis,
Rua 13/17 de Rua Angelita Rosa da Silva,
Rua 14/18 de Rua Manoel Sabino Sobrinho,
Rua 15/19 de Rua Faustina Barboza dos Santos,
Rua 16/20 de Rua Cícera Gomes da Paz,
Rua 17/21 de Rua Abel Alves da Cruz,
Rua 18/22 de Rua Cromwell Tinoco,
Rua 19/23 de Rua Maria Dulce Tinoco,
Rua 20/24 de Rua José Barbosa da Silva,
Rua 21/25 de Rua Maria Teixeira de Araújo.

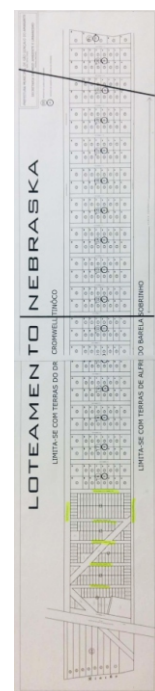
Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.177/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA (CIPFIBRO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPFIBRO, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além dos demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Data de nascimento;
- III - Número da carteira de identidade civil;
- IV - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- V - Fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros; e
- VI - Assinatura ou impressão digital do identificado;
- VII - Data de emissão;
- VIII - CID e
- VIX - Logotipo do município.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada gratuitamente pela mesma Secretaria e com o mesmo número.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.178/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, A CONGADAA SÃO BENEDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN a Congada a São Benedito, festejo devocional religioso e cultural da arte negra.

Art. 2º A Congada a São Benedito acontece junto à festa do padroeiro da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, São Benedito, no mês de outubro de cada ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.179/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA DA PAZ E GENTILEZA NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Paz e Gentileza nas Escolas", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril e incluído na agenda de datas e festividades alusivas do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º A instituição do "Dia da Paz e Gentileza nas Escolas" tem como objetivos:

I - Desenvolver ações e campanhas educativas, de conscientização e valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e à comunidade envolvida;
II - Implantar, especialmente neste dia, ações voltadas à promoção da harmonia e da paz entre a comunidade escolar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.422/2023 - GP, de 28 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA KAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.423/2023 - GP, de 28 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 232/2021**

Processo nº 3350/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: JOSE AVALTON DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.248.164/0001-19, Endereço: Rua Mirassol, 1584, Planalto-Natal/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 232/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.
RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 232/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE AVALTON DA CUNHA
JOSE AVALTON DA CUNHA ME
CONTRATADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 714/2021

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 8852/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.699.948/0001-66, Endereço: Av. Duque de Caxias, 76, Andar 1, Sala 201, 59.012-200, Ribeira, Natal/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2023, ficando sua vigência até o dia 12 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 15ª do Contrato Administrativo nº 714/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2023

RIITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

FRANCISCO IVIS NUNES SOUSA
CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa CEOF REDE DE OFTAMOLOGIA LTDA, CNPJ 15751650/0001-46, com sede AV. Bacharel Tomaz Landim, 1157, bairro Jardim Lola, São Gonçalo de Amarante/RN.

OBJETO: por objeto a contratação de contratação de prestadores de serviços de Oftalmologia ao SUS, que tenham estrutura física, capacidade instalada e de oferta, assim como a qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN

DO VALOR: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores brutos definidos no item 4 do Termo de Referência, e limitado ao valor global de R\$ 611.004,78 (seiscentos e onze mil, quatro reais e setenta e oito centavos). Conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936231	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA		UN	3.156,00	17,7400	55.987,44
936232	CONSULTA DIAGNOSTICO/AV. GLAUCOMA COM TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA		UN	228,00	57,7400	13.164,72
936233	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1 LINHA).		UN	240,00	18,6600	4.478,40
936234	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (2 Linha).		UN	465,00	79,3800	36.911,70
936235	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3 LINHA).		UN	614,00	127,9800	78.579,72
936236	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª E 2ª LINHA).		UN	454,00	98,0400	44.510,16
936237	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª E 3ª LINHA).		UN	425,00	146,6400	62.322,00
936238	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª E 3ª LINHA).		UN	384,00	207,3600	79.626,24
936239	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª - 2ª- 3ª LINHA).		UN	396,00	226,0200	89.503,92
936240	VITRECTOMIA POSTERIOR		UN	48,00	2.667,2900	128.029,92
936241	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO		UN	48,00	372,7200	17.890,56
					Total	611.004,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023

 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 CONTRATANTE

 CEOF REDE DE OFTAMOLOGIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 361/2023

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 12175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88.

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
930198	GASOLINA COMUM		LT	6.000,00	5,3300	31.980,00
930199	DIESEL COMUM		LT	1.000,00	6,9100	6.910,00
Total						38.890,00

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 25 de fevereiro de 2024, a contar da sua assinatura.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais), durante o período de vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – CRIACAO ,ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053– PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2023.

Jane Cleide de Oliveira
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023

PROCESSO Nº 12175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (óleo diesel Comum, Gasolina Comum), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos do Gabinete Civil da Prefeitura São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
930198	GASOLINA COMUM		LT	21.000,00	5,3300	111.930,00
930199	DIESEL COMUM		LT	3.750,00	6,9100	25.912,50
Total						137.842,50

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 26 de fevereiro de 2024, a contar da sua assinatura.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 137.842,50 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA
ContratanteIVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 363/2023

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 12175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
930198	GASOLINA COMUM		LT	30.000,00	5,3300	159.900,00
930199	DIESEL COMUM		LT	10.000,00	6,9100	69.100,00
Total						229.000,00

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 26 de fevereiro de 2024, a contar da sua assinatura.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), durante o período de vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2023.

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
Secretária Municipal de Saúde
ContratanteIVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2023

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Maria Jackeline de Freitas Barbosa, inscrita no CPF de nº 077.972.938-21, para a prestação de serviço de locação de imóvel, com a finalidade de abrigar uma Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Olinto José Rodrigues nº 1413 – Santa Terezinha CEP: 59.291-559 - São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 440,00 m² de área de superfície, e 144,00 m² de área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Projeto Básico desta Dispensa de Licitação n.º 037/2023, proposta da CONTRATADA no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2023.
CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 360/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Maria Jackeline de Freitas Barbosa, CPF n.º 077.972.938-21, com endereço residencial na Praça dos Mártires, N.º 0014, Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, com a finalidade de abrigar uma Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Olinto José Rodrigues nº 1413 – Santa Terezinha CEP: 59.291-559 - São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 440,00 m² de área de superfície, e 144,00 m² de área construída, conforme avaliação de imóvel. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 037/2023, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N nº 11018/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.044 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Custeio SUS Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano – CONTRATANTE, e Maria Jackeline de Freitas Barbosa – CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 433/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Thiago Kelvin Sátiro Siqueira, CPF n.º 127.058.844-32, com endereço residencial na Rua Primavera, S/N, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024. VALOR MENSAL: R\$ 2.680,08 (dois mil e seiscentos e oitenta reais e oito centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 063/2022 (Processo/PMSGAR/N n.º 8707/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Thiago Kelvin Sátiro Siqueira – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 662/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Francisco Lopes da Costa Neto, CPF n.º 078.626.894-88, com endereço residencial à Rua General Adjer Barreto, nº 341, Golandim, Área Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 064/2021 (Processo/PMSGAR/N n.º 9918/2021). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.517 – Locação de Espaços Privados para Funcionamento de Atividades Esportivas e de Lazer; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Francisco Lopes da Costa Neto – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 599/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Koemo Barbosa da Silva, CPF n.º 273.722.604-00, com endereço residencial à Rua Porto Belo, nº 15, Santo Antônio do Potengi, Área Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 059/2021 (Processo/PMSGAR/N n.º 5964/2021). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.517 – Locação de Espaços Privados para Funcionamento de Atividades Esportivas e de Lazer; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Koemo Barbosa da Silva – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901318970.653

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Álvaro Matheus Sousa da Silva, CPF n.º 116.593.484-12, residente e domiciliado à Rodovia RN 160, nº 108, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 063/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 1901318970). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Valdivan Aurino Tinóco – CONTRATANTE, e Álvaro Matheus Sousa da Silva – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901314704.429

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Gilvan Pereira de Assis, CPF n.º 970.151.804-72, com endereço residencial à Rua Vereador Geraldo Monteiro, nº 70, Bela Vista, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 040/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 1901314704). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Valdivan Aurino Tinóco – CONTRATANTE, e Gilvan Pereira de Assis – CONTRATADO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, com Registro de Preços para eventual serviço de contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idosos e da Pessoa com Deficiência - SEMIPD. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COMO TAMBÉM VASILHAMES. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
Pregoeiro

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 446/2020

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1901310569
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN
OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 03 (três) meses a contar da data de 01 de janeiro de 2024, ficando sua vigência até a data de 31 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023

ABEL SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2020

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1901310569
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41. Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2023 até o dia 20 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1 - O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 430/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023

HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 17 de janeiro de 2024, a partir das 09h:01m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE visando registro de preço para aquisição futura de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura é demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de DEZEMBRO de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
Pregoeiro/PMSGAR/N

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/2023
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 12175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos Secretaria de educação de São Gonçalo Do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Discriminação do objeto:

C6DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
930198	GASOLINA COMUM		LT	4.500,00	5,3300	23.985,00

930199	DIESEL COMUM		LT	2.000,00	6,9100	13.820,00
					Total	37.805,00

VALOR: R\$ 37.805,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais)

1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PMSG /ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 26 de fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Dezembro de 2023.

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.

Processo nº 5487/2021
 Concorrência Pública nº 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com interveniência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 70.073.275/0001-30, com Sede na Rua Ricardo Salazar, 38, Prado – Recife/PE – 81 3878.5555 ; (84) 99663-9808 – geosistemas@geosistemas.com.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 111/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico na área de Engenharia Consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização de serviços e obras para a construção da unidade de atenção especializada e saúde, H M S G A – Hospital municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
 2.2. Por este motivo, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 05 de dezembro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, ressalvados os valores relativos aos serviços executados no período de abril de 2023 a novembro de 2023, conforme boletins de medição apresentados.
 2.3. A rescisão amigável do contrato em *epigrafe* será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório.
 2.4. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
 CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2023
 Secretária de infraestrutura
 Rita do Carmo da Costa Brito
 Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda
 Humberto Pinto Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6816/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ Nº 03.784.680/0003-31, com endereço a Av. Prudente de Moraes, nº 1571, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 313/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS. SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

RODRIGO DINIZ DE MELO
DIRETOR REGIONAL
SERVIÇO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RN
CONTRADADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1332023

PROCESSO Nº 7123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, 3111 – Centro - inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,
CONTRATADA: Empresa D R G DE S SILVA ME, inscrita no CNPJ 46.027.640/0001-96, com sede na Rua Santos, nº 112, bairro Central Parque Clube, Extremoz/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como D R G DE S SILVA ME, passando a ser denominada a razão social como Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, e com endereço a Rua Santos, nº 112, Central Parque Clube, Extremoz/RN, conforme memorando nº 14.156/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023

MICAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2023

OBJETO: O presente Termo 03/2023, tem como objeto FORMALIZAR a permuta de servidores entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de Pamamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 03(três) anos 01/01/2023 a 31/12/2025

LOCAL E DATA: Pamamirim/RN, 20 de janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Francisco Gildásio de Figueiredo -Secretário Municipal de Educação de Pamamirim/RN

Maria Marluce de Paula Araújo -Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo nº 001/2023, tem como objeto FORMALIZAR a permuta de servidores entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de Extremoz, através da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA: Extremoz/RN, 25 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Daniel de Paiva –Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Jussara Sales de Souza – Prefeita Municipal de Extremoz/RN

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2019

OBJETO: O presente Sexto Termo Aditivo, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Cooperação Mútua 01/2019 de servidores permutados, celebrados entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e a Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA: Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

Júlio César Soares Câmara -Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN

Maria Margareth da Silva Pereira -Secretária Municipal de Educação de Ceará Mirim/RN

Eraldo Daniel de Paiva -Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Maria Marluce de Paula Araújo -Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo 01/2023, tem como objeto FORMALIZAR a permuta de servidores entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de MACAU/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses 02/01/2023 a 31/12/2023

LOCAL E DATA: Macau/RN, 02 de janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Eraldo Daniel de Paiva -Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

José Antônio de Meneses Sousa -Prefeito Municipal de Macau/RN

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo 01/2023, tem como objeto FORMALIZAR a permuta de servidores entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses 02/01/2023 a 31/12/2023

LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Eraldo Daniel de Paiva -Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Manoel dos Santos Bernardo -Prefeito Municipal de João Câmara/RN

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo 01/2023, tem como objeto FORMALIZAR a permuta de servidores entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses 02/01/2023 a 31/12/2023

LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Maria Marluce de Paula Araújo: Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN

Francisco Lucas da Silva Neto: Secretário Municipal de Educação de Santa Maria/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo/2023, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Cooperação Mútua 01/2022 de servidores permutados, celebrados entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA: 02 de janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Eraldo Daniel de Paiva -Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXTRATO DA MINUTA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes e melhores condições para o exercício das suas competências e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos 02/01/2023 a 01/01/2026.

LOCAL E DATA: 02 de outubro de 2023

ASSINATURAS:

Maria do Socorro da Silva Batista -Secretária de Estado da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer do RN.

Maria Marluce de Paula Araújo -Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE SERVIDORES DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015, QUE VERSA SOBRE CESSÃO RECÍPROCA(PERMUTA) DE SERVIDORES.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a contar de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2025.

LOCAL E DATA: 07 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EXECUTIVO/CULTURA

PUBLICAÇÃO DA ATA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Aos 22 dias do mês de dezembro a Comissão Eleitoral, conforme item do edital, após analisar a documentação exigida no parágrafo 7º do edital considerou que estão habilitados, por setorial, os candidatos, infra relacionada:

I Setorial das Artes

1. Daniel Diacuí da Silva
2. Edneide Nunes da Silva
3. Francisco Francimar dos Santos Silva
4. Fabiano Justino do Nascimento Campos
5. Raimundo Felix de Brito
6. Marcio Ricelli Batista da Silva

II Setorial da Cidadania Cultural

1. Amanda Ramos Lopes da Rocha
2. Júlio César França

III Setorial das Culturas Populares Tradicionais

1. Maria Lucimar do Nascimento
2. Wilkflane Azevedo Fernandes

IV Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial

1. Francisco Teixeira de Moura
2. Gláucio Teixeira da Câmara

V Setorial Entidades de Pesquisas

1. Iaponira Peixoto Brito
2. Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023

Fausto Laurindo Silva de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

Ana Beatriz de Lima Monteiro
Secretaria da Comissão Eleitoral

Marcos Vinicius Araujo da Silva
Membro da Comissão Eleitoral Sociedade Civil

Denisia Matos da Silva
Membro da Comissão Eleitoral Sociedade Civil

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 035/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 11 (onze) de janeiro de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10). O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 036/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 12 (doze) de janeiro de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa par a prestação de serviço de seguro total para caminhão de hidrojetamento e sucção, veículos strada e gol e motocicletas pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24030001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 03.867.672/0001-97, com sede a Rua São José, 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59031-630 – OBJETO: Aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses, bem como o acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25% do quantitativo do contrato, conforme tabela abaixo. A INICIAR-SE EM 15 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI – CONTRATADO.

Item antes do aditivo

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND
01	12	Motorista Categoria "B"	UND

Item após aditivo DE 25%

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND
01	15	Motorista Categoria "B"	UND

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.864.090/0001-08, com sede na Rua professor Zuza, 263, sala 224, cidade Alta, Natal/RN – OBJETO: Repactuar o valor do contrato conforme tabela abaixo. A INICIAR-SE EM 18 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADO.

Valor atual do contrato

CATEGORIA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL MENSAL
Atendente	10	3.880,99	38.809,90

Valor após repactuação

CATEGORIA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL MENSAL
Atendente	10	4.116,44	41.164,40

*Replicado por incorreção

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa INTERJATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.503/0001-00, com sede na Av. Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1943, Candelária, Natal/RN, representado pelo o Sr. Erich Matos Rodrigues, brasileiro, casado, residente na Rua Romualdo Galvão, 1436, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.063.504-68, portador da cédula de identidade nº 1.121.803 SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também

as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato n.º 014/2019 celebrado em 16 de dezembro de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação n.º 468/2019 para Contratação de empresa para realizar o serviço de provedor de conectividade a internet e suporte técnico da rede interna, e prorrogar o prazo de vigência e majorando o contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 5ª do Contrato n.º 014/2019, por força do presente aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, ou até nova contratação através de procedimento licitatório mais recente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O link dedicado de conectividade fornecido pela CONTRATADA, a partir da vigência deste Termo, receberá o acréscimo em sua velocidade inicial, passando a contar com a velocidade de 200 mbps, conforme relatório técnico acostado ao referido Processo n.º 468/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II, § 1º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Será pago a importância de R\$ 1.062,50 (Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta

Centavos) mensais por 12 meses, passando o valor contratual de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos Não Vinculados a impostos

CLÁUSULA QUINTA – DARATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Pela Contratante

Erich Matos Rodrigues

Pelo Contratado

CONTRATO Nº 023/2023

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA.

Celebram o presente contrato particular, de um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, com sede na Avenida Senador Dinarte Mariaz, 202, Centro, São São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.427.998/0001-80, representada pelo Sr. vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.240.094-34 e RG n.º 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, n.º 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 32.246.491/0001-4, com sede na rua E, n.º 547, Qd 47, Lt 8, Lj 12 e 16, Cidade Nova, Parauapebas/PA, neste ato representado pela Sra. POLIANA NASCIMENTO ARAÚJO ALVES, inscrita no CPF N.º 862.682.012-72 e RG 5167693 PCII/PA e domiciliada e residente na Rua 11, n.º 45, Chacara do Sol, Parauapebas/PA e, doravante denominada de CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto municipal n.º 1.133/2019 e n.º 008/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato n.º 023, decorrente do Processo Administrativo n.º 000025/2023 do Termo de Adesão n.º 003 a ARP n.º 012/2023 cujo órgão gerenciador é a Prefeitura de Passagem/RN, às cujas disposições as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições: resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 39/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Descrição do objeto:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO RAV (%)
01 - Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda do município de Passagem/RN.	R\$ 54.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2. O início de vigência e execução dos serviços deste Contrato: de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.2

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos Não Vinculados a impostos

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO.

- 5.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 5.2 Todos os pagamentos referentes a execução dos serviços ficarão os Ordens de serviço e empenhos ordinários referentes as passagens efetivamente emitidas.
- 5.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
- 5.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 5.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 5.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente.
- 5.7 A Câmara se reserva no direito de proceder a retenção de IRPF aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente ao serviço prestado, estabelecida no Anexo I da IN nº1.234/2012, conforme Decreto Executivo Municipal nº 1.676/2023.

CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA –FISCALIZAÇÃO.

- 7.1 A gestão do contrato e fiscalização da execução dos serviços contratados serão exercidas pelo(a)(s) servidores(as), respectivamente: Susy Maria Cabral, matrícula nº74171 e Andreza dos Santos Melo, matrícula nº6327

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA –RESCISÃO.

- 10.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 10.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –VEDAÇÕES.

- 11.1 É VEDADO À CONTRATADA:
- 11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –ALTERAÇÕES.

- 12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –PUBLICAÇÃO.

- 14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Jornal Oficial do Município FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –FORO.

- 15.1 É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente
PELA CONTRATANTE

Poliana Nascimento Araújo Alves
Proprietária – P NA Alves Agência de viagens e serviços LTDA
PELA CONTRADA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br